

## O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA: IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

COMPLEMENTARY ACTIVITY (AC) SCHEDULE IN THE BAHIA STATE SCHOOL NETWORK: IMPLICATIONS FOR THE PEDAGOGICAL COORDINATOR'S PERFORMANCE

HORARIO DE ACTIVIDADES COMPLEMENTARIAS (AC) EN LA RED ESCOLAR DEL ESTADO DE BAHÍA: IMPLICACIONES PARA LA ACTUACIÓN DEL COORDINADOR PEDAGÓGICO

Carla Maria Santana Matos<sup>1</sup> ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-5822-1927>

Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro<sup>2</sup> ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-7350-0978>

<sup>1</sup> Secretaria de Educação do Estado da Bahia – Itororó, Bahia, Brasil; [s.carlamatos.cm@gmail.com](mailto:s.carlamatos.cm@gmail.com)

<sup>2</sup> Secretaria de Educação do Estado da Bahia – Itambé, Bahia, Brasil; [narinhamso10@gmail.com](mailto:narinhamso10@gmail.com)

**RESUMO:** As políticas públicas de formação continuada reconhecem a escola como espaço privilegiado, em que o coordenador pedagógico, especialmente nos horários de AC, atua como mediador de processos formativos. O presente estudo tem como objetivo analisar a implementação de políticas educacionais voltadas à formação docente em serviço no estado da Bahia, tomando como eixo os horários de Atividade Complementar (AC) e sua gestão pela coordenação pedagógica. O percurso metodológico desta pesquisa, de abordagem qualitativa e caráter exploratório-descritivo, envolveu análise documental da Lei nº 8.261/2002 e aplicação de questionário semiestruturado a coordenadores pedagógicos, cujos dados foram examinados pela técnica de Análise de Conteúdo de Bardin (2010). Conclui-se que os horários dedicados a Atividade Complementar (planejamento e formação) ainda enfrentam fragilidades decorrentes de especificidades das unidades escolares, o que evidencia a centralidade do coordenador pedagógico e a necessidade de políticas que garantam tempo, infraestrutura e valorização da escola como comunidade de aprendizagem.

**Palavras-chave:** Formação Continuada; Coordenação Pedagógica; Horário de Atividade Complementar.

**ABSTRACT:** Public continuing education policies recognize schools as privileged spaces where the pedagogical coordinator, especially during complementary activities (CA) periods, acts as a mediator of training processes. This study aims to analyze the implementation of educational policies aimed at in-service teacher training in the state of Bahia, focusing on Complementary Activity (CA) periods and their management by the pedagogical coordinators. The methodological approach of this research, with a qualitative and exploratory-descriptive approach, involved a documentary analysis of Law No. 8,261/2002 and the administration of a semi-structured questionnaire to pedagogical coordinators, whose data were analyzed using Bardin's (2010) Content Analysis technique. The conclusion is that the periods dedicated to Complementary Activities (planning and training) still face

# O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA: IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

weaknesses due to the specificities of school units, highlighting the central role of the pedagogical coordinator and the need for policies that guarantee time, infrastructure, and the appreciation of the school as a learning community.

**Keywords:** Continuing Education; Pedagogical Coordination; Complementary Activity Schedule.

**RESUMEN:** Las políticas públicas de educación continua reconocen a las escuelas como espacios privilegiados donde el coordinador pedagógico, especialmente durante los períodos de actividades complementarias (AC), actúa como mediador de los procesos de formación. Este estudio tiene como objetivo analizar la implementación de políticas educativas dirigidas a la formación continua de docentes en el estado de Bahía, con enfoque en los períodos de Actividades Complementarias (AC) y su gestión por parte de los coordinadores pedagógicos. El enfoque metodológico de esta investigación, con un enfoque cualitativo y exploratorio-descriptivo, implicó un análisis documental de la Ley No. 8.261/2002 y la administración de un cuestionario semiestructurado a los coordinadores pedagógicos, cuyos datos se analizaron mediante la técnica de Análisis de Contenido de Bardin (2010). La conclusión es que los períodos dedicados a las Actividades Complementarias (planificación y formación) aún enfrentan debilidades debido a las especificidades de las unidades escolares, destacando el papel central del coordinador pedagógico y la necesidad de políticas que garanticen tiempo, infraestructura y la valorización de la escuela como una comunidad de aprendizaje.

**Palabras clave:** Educación Continua; Coordinación Pedagógica; Programación de Actividades Complementarias.

## Introdução

A formação continuada de professores é um dos pilares das políticas educacionais contemporâneas. A escola, nesse contexto, tem sido cada vez mais reconhecida como um espaço privilegiado de desenvolvimento profissional docente. Para autores como Imbernón (2011) e Nóvoa (2009), a formação em serviço deve ocorrer na própria escola, com foco na reflexão sobre a prática e na aprendizagem coletiva.

Conforme Placco, Almeida e Souza (2011), pesquisas realizadas na França, Canadá, Portugal, Moçambique e Chile mostram que há sempre um profissional que articula a formação na escola e que, em alguns casos, ele é também responsável por ela. Esse profissional tem um papel que se assemelha ao do coordenador pedagógico no Brasil. Diversas legislações estaduais e municipais definem as atribuições desse profissional, que vão desde a liderança do projeto político-pedagógico até o apoio direto aos professores, com ênfase nas atividades de gestão formativa.

As atribuições definidas pelas legislações estaduais e/ou municipais que caracterizam a função o coordenador pedagógico envolve desde a liderança do projeto político pedagógico



da escola até funções administrativas de assessoria à direção, e, sobretudo, atividades relacionadas a gestão formativa da escola e o apoio aos professores.

Na Bahia, a Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio, institui a função de coordenador pedagógico e o designa para gerir e acompanhar os horários de Atividade Complementar (AC). Esses momentos são concebidos como tempos pedagógicos essenciais para a formação continuada em serviço, onde a reflexão e o planejamento coletivo devem acontecer.

No entanto, a implementação dessas políticas na prática escolar é um tema de constante debate, revelando tensões e desafios. Estudos de Placco e Souza (2010), por exemplo, apontam que, apesar do potencial, a efetividade da atuação do coordenador pedagógico é comprometida por fatores organizacionais e culturais.

Diante disso, este artigo buscou analisar a implementação das políticas educacionais voltadas à formação docente em serviço na rede estadual da Bahia, tomando como eixo os horários de AC e sua gestão pela coordenação pedagógica. A pesquisa, ao aprofundar a compreensão da atuação do coordenador, assim como, ampliar as discussões sobre essa política educacional, espera contribuir com a reflexão sobre os processos formativos de professores em serviço, complementando os estudos já existentes e destacando a relevância social do tema.

## **Formação Continuada na Rede Estadual de Educação da Bahia: o horário de atividade complementar como eixo de análise**

As políticas públicas na área da educação são fundamentais para a formação de professores no Brasil, com o Estado desempenhando o papel principal na regulamentação dessas diretrizes. Segundo Barroso (2005), a regulação do sistema educacional influencia tanto o governo quanto as instituições de ensino, que precisam colocar em prática tais políticas. Esse controle regulador é especialmente importante para o desenvolvimento profissional constante dos docentes na educação básica.

Nesse sentido, Oliveira (2011) enfatiza que, para garantir a continuidade e eficácia das políticas de formação docente, é necessário que elas evoluam de políticas de governo para políticas de Estado. Para alcançar esse cenário, é fundamental que as escolas priorizem a gestão do tempo, de modo a alinhar as ações de formação com as necessidades pedagógicas de cada instituição. Assim, a gestão do tempo escolar se torna uma ferramenta estratégica para atender a essas demandas.

## O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA: IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

A função do coordenador pedagógico é essencial na aplicação das diretrizes educacionais e na organização das Atividades Complementares. Oliveira e Nunes (2023) destacam que o coordenador, não apenas gerencia o horário de atividade complementar, mas também é um interlocutor entre as políticas públicas e o desenvolvimento pedagógico dentro da escola. Essa responsabilidade exige que o coordenador garanta aos professores tempo para reflexão e desenvolvimento profissional em conformidade com as orientações para aprimoramento contínuo, alinhando-se as diretrizes de formação docente.

Libâneo (2011) acrescenta que o coordenador pedagógico age como elo entre as políticas educacionais e a realidade escolar, equilibrando as demandas curriculares e as necessidades formativas dos docentes. A atuação do coordenador ainda demanda flexibilidade e adaptação quanto às particularidades territoriais e locais.

No Brasil, a criação do cargo de coordenador pedagógico surgiu após a Lei nº 5.692/1971, que criou a função de supervisor, orientador e coordenador. No Estado da Bahia foi formalizado a partir da Lei nº 8.261 de 29 de maio de 2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia, em seu Art. 5º que o Quadro do Magistério de Ensino Fundamental e Médio compreende os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico. Destacando, entre as atribuições do coordenador, o trabalho de coordenar e acompanhar as atividades dos horários de Atividade Complementar em Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço (Bahia, 2002).

Fernandes (2007) alega haver tensões no processo de formação continuada desempenhado pela coordenação pedagógica. Nesse sentido, a autora aponta, que a falta de recursos e as lacunas existente nos estudos prejudicam as reflexões sobre as práticas pedagógicas, limitando a eficácia da formação docente. Esse contexto torna a atuação do coordenador ainda mais complexa, exigindo inovação para superar essas barreiras.

Ao discutir o Desenvolvimento Profissional Docente (DPD), Imbernón (2011) afirma não se tratar de um desenvolvimento pedagógico, o conhecimento e a compreensão de si mesmo, o desenvolvimento cognitivo ou teórico, mas tudo isso ao mesmo tempo delimitado ou incrementado por uma situação profissional que permite ou impede o desenvolvimento de uma carreira docente.

Concordamos com Ferreira (2023) ao expor que o DPD é evolutivo, não é linear, não é isolado, abrangendo aspectos anteriores a formação e a entrada na carreira, sendo impossível demarcar o início do desenvolvimento profissional. A autora defende que,

## O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA: IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

[...] podemos entender o Desenvolvimento Profissional Docente como processo de aprendizagem contínua, que ocorre ao longo da vida do professor, que abarca elementos que constituem a profissão e recebe influências de diversos fatores (pessoais, sociais, culturais, institucionais, profissionais, organizacionais, econômicos, políticos, contextuais, emocionais, etc), sendo atravessado por variáveis que sofre e provoca mudanças. Envolve o saber-fazer e se configura como sendo individual e coletivo, complexo e multidimensional. Sua consolidação abrange o professor, o aluno e a escola (instituição) (Ferreira, 2023, p. 63).

Ferreira (2023) apresenta o DPD como um processo de aprendizagem contínua, que se estende ao longo da vida do professor, sendo influenciado por diversos fatores, demonstrando uma visão sistêmica do processo.

Nesse sentido, compreendemos que a Hora de AC constitui um espaço-tempo privilegiado para o DPD, pois ela formaliza e institucionaliza um momento necessário para que o professor se dedique a um processo de aprendizagem contínua. Conforme a definição de Ferreira (2023), o DPD é um processo complexo, multidimensional e influenciado por fatores institucionais e organizacionais. Nesse contexto, a Hora de AC, se bem utilizada, vai além de um período administrativo, tornando-se um espaço estratégico para a formação continuada. O coordenador pedagógico, por sua vez, pode potencializar essa contribuição, atuando como um mediador e facilitador desse processo. Ele pode utilizar esse tempo para promover a discussão e avaliação diagnóstica do desempenho dos estudantes e da escola, planejar ações pedagógicas alinhadas com as necessidades identificadas. Além disso, o coordenador pode atuar auxiliando na análise de resultados e na implementação de novas metodologias de ensino, garantindo que os saberes do professor sejam continuamente construídos/mobilizados, contribuindo assim para a consolidação do DPD de forma individual e coletiva.

Nessa perspectiva, Imbernón (2011) destaca que a formação continuada deve se dar a partir da escola. É ainda, nessa via, que o autor afirma ser imprescindível formar o professor na mudança e para a mudança, por meio do desenvolvimento de capacidades reflexivas em grupo, abrindo caminho para uma verdadeira autonomia profissional compartilhada, já que a profissão docente deve compartilhar o conhecimento com o contexto.

Na perspectiva de partilhar conhecimento, Chervel (1990) afirma que a escola é o local onde as ciências são exploradas, mas que as descobertas e transformações aconteceram em outros locais. Esse conhecimento é sistematizado pelo pedagogo, que é também o responsável pela formação continuada do corpo docente.

Chervel (1990) expõe que ao pedagogo cabe estruturar métodos que auxiliem na edificação da aprendizagem da melhor maneira possível. Outra vez, é explanado sobre a

## O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA: IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

contribuição desse profissional ao trabalhar com os professores para com as devidas orientações e construção de um espaço que ofereça estratégias significativas para construção do conhecimento. Assim, Forquin (1992) afirma que a escola não é um espaço somente de delimitar a seleção de saberes disponíveis em uma dada sociedade, mas deve ter como finalidade a efetivação e assimilação, ao entregar um trabalho de transposição didática.

Ainda nessa vertente, Nóvoa (2009) compreende ser o espaço escolar um lugar privilegiado de formação de pesquisadores que visam a resolver desafios da aprendizagem a partir do trabalho escolar. A escola, para o autor é vista como lugar de desenvolvimento do professor, que na sua ação engloba vários conhecimentos além da teoria e prática, ou seja, que reflete processo histórico e de concepção abrangente.

As pesquisadoras Godoy (2006) e Palma (2007) sinalizam como o coordenador pedagógico pode exercer sua função mediadora com os docentes a fim de que atuem em consonância com o projeto pedagógico da escola. Para atingir tal propósito, Godoy (2006) afirma ser relevante ao coordenador estudar não só as suas múltiplas atribuições, mas também conhecer a história da sua profissão, com o propósito de entender a origem e a trajetória dos fazeres dos coordenadores pedagógicos atuais. Em outras palavras, é fundamental compreender o fazer e o ser que implicam conflitos a serem superados, à luz das contribuições teóricas.

Cabe ressaltar que os pesquisadores apontados aqui, atribuem aos coordenadores a responsabilidade de mediar a proposta de formação docente em seu contexto, de modo a promover reflexão sistemática acerca do trabalho desenvolvido no cotidiano da sala de aula, potencializando as políticas educacionais. Tal posicionamento estratégico requer desses profissionais a percepção clara de que o desenvolvimento da práxis docente não se restringe apenas à participação em cursos de formação inicial (de natureza acadêmica), mas concretiza-se, também, diante dos desafios suscitados pela prática, mediante o auxílio da coordenação pedagógica de cada unidade escolar. Por conseguinte, é competência do coordenador criar condições favoráveis que possibilitem aos professores relacionar criticamente suas experiências com os saberes acadêmicos, num espaço de problematizações consequentes e interlocuções democráticas.

A presente pesquisa investigou como os coordenadores pedagógicos enfrentam esses desafios ao gerenciar os horários de AC. Assim, esse estudo buscou fomentar sugestões para aprimorar a gestão local e fortalecer o papel do coordenador pedagógico, alinhando-se às diretrizes nacionais de formação docente e atendendo às necessidades territoriais.

## **Percurso metodológico da pesquisa**

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com caráter exploratório-descritivo, com o objetivo de analisar a implementação das políticas educacionais de formação em serviço na rede estadual da Bahia. A escolha por essa abordagem justifica-se pela necessidade de aprofundar a compreensão dos significados e das práticas dos coordenadores pedagógicos em relação aos horários de AC.

A construção dos dados baseou-se em dois procedimentos principais: a análise documental e a aplicação de questionário semiestruturado. A análise documental envolveu o estudo da Lei nº 8.261/2002, que institui o Estatuto do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia, com o propósito de compreender os fundamentos legais que orientam a formação em serviço e o papel do coordenador pedagógico nesse processo. O questionário, elaborado na plataforma Google Formulários, foi aplicado a coordenadores pedagógicos pertencentes a um Núcleo Territorial de Educação da Rede Estadual da Bahia, considerando uma amostra representativa para o estudo. Seu objetivo foi identificar o perfil profissional desses coordenadores, o nível de conhecimento sobre as políticas educacionais, a forma de organização dos horários de AC, bem como as práticas de formação docente e os desafios enfrentados na atuação cotidiana.

Para a análise dos dados, utilizou-se a técnica de Análise de Conteúdo, conforme proposta por Bardin (2010), permitindo a categorização e interpretação sistemática das informações obtidas. Essa metodologia possibilitou evidenciar as tensões e convergências entre as determinações legais e as práticas pedagógicas efetivamente desenvolvidas nas escolas, oferecendo subsídios para compreender de que modo os coordenadores pedagógicos mobilizam saberes e estratégias formativas no fortalecimento do desenvolvimento profissional docente.

## **Entre a política e a prática: tensões na implementação da Atividade Complementar**

A análise dos dados construídos perpassou pelo viés da triangulação, pois permite uma melhor concepção da pesquisa, potencializando os achados durante o processo de análise. A triangulação foi empregada utilizando as informações do questionário aplicado com os coordenadores pedagógicos.

O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA:  
IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

O estudo focou em analisar a implementação das políticas educacionais voltadas à formação docente em serviço na rede estadual de educação da Bahia, tomando como eixo os horários de AC e sua gestão pela coordenação pedagógica. A análise dos dados que teve como base as informações do questionário no formulário *google forms* com Coordenadores Pedagógicos, cujo essência foi vincular a legislação (Lei nº 8.261/02) as práticas cotidianas, discutindo coerências e contradições entre política educacional e realidade escolar.

Os resultados parciais apresentados derivam do estudo de oito questionários analisados, organizados em categorias que facilitaram a interpretação dos dados. As análises abrangeram aspectos como o **perfil profissional dos coordenadores pedagógicos**, contemplando sua formação, tempo de experiência docente e atuação na função; o **conhecimento sobre as políticas educacionais** que regem a Atividade Complementar e orientam o trabalho pedagógico; a **organização dos horários de AC**, considerando como são planejados, conduzidos e articulados às demandas da escola; e, por fim, a **formação docente e os desafios** enfrentados na execução das atividades formativas.

A tabela 1, a seguir, exibe o perfil profissional dos Coordenadores Pedagógicos. A partir das informações identificamos que a formação inicial é pedagogia, condizente com o que é preconizado pela legislação, mas com titulações variadas entre especializações, mestrado e doutorado em curso. Em se tratando do tempo de atuação docente, os dados apresentam um perfil que oscila entre 13 e 35 anos, e em tempo de atuação na coordenação varia de 2 a 25 anos. Assim, nota-se que é um campo marcado pela coexistência de coordenadores em diferentes momentos da carreira, o que provavelmente, pode influenciar nas percepções distintas sobre os horários de AC.

**Tabela 1:** Perfil Profissional dos Coordenadores Pedagógicos

Participante	Formação Acadêmica	Tempo de docência	Tempo Coordenação	Modalidade
A	Pedagogia / Esp. Coordenação	23 anos	13 anos	Regular
B	Doutorado em Educação (em curso)	14 anos	6 anos	Regular
C	Mestre em Ciências da Educação	30 anos	25 anos	Médio regular e profissionalizante
D	Pedagogia	22 anos	14 anos	Profissional
E	Lic. Pedagogia e Letras + Esp. Gestão Educacional	19 anos	14 anos	Regular / EJA
F	Mestrado em Educação	20 anos	6 anos (2 no Estado / 4 no Município)	Médio regular
G	Pedagogia + Mestrado + Doutoranda	35 anos	6 anos	Médio

**O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA:  
IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO**  
Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

--	--	--	--

**Fonte:** Dados da pesquisa

A tabela 2 traz indicadores que revelam que a maior parte dos coordenadores pedagógicos afirmam conhecer a Lei nº 8.261/2002 – Estatuto do Magistério da Bahia, mas há diferenças na sua apropriação. Alguns, tem essa lei como um referencial normativo que delimita funções e fornece respaldo as decisões pedagógicas. Para outros, é um instrumento insuficiente para tamanha complexidade das demandas escolares, mas a crítica é que determina funções irrealizáveis de serem efetivadas no cotidiano escolar.

**Tabela 2:** Conhecimento sobre a Lei nº 8.261/2002

Participante	Conhece Políticas Educacionais	Conhece a Lei 8.261/2002	Influência relatada
A	Sim	Sim	Serve como parâmetro para a coordenação pedagógica, gestão e dúvidas administrativas
B	Parcial	Não	Pouco aplicada no cotidiano; excesso de demandas dificulta efetivação
C	Sim	Sim	Orienta atribuições; importante para fundamentar práticas pedagógicas
D	Sim	Sim	Ajuda a articular dimensões pedagógicas, administrativas e financeiras
E	Sim	Sim	Procura cumprir as atribuições determinadas na Lei
F	Sim	Sim	Documento orientador para delimitar funções do coordenador e magistério
G	Sim	Sim	Evita sobrecarga/desvio de função; delimita claramente funções
H	Sim	Sim	Dá suporte legal e evita confusão entre atribuições de professores, coordenadores e gestores

**Fonte:** Dados da pesquisa

A Tabela 2 apresenta dados sobre o nível de conhecimento de coordenadores pedagógicos a respeito das políticas educacionais e, especificamente, da Lei 8.261/2002 (Estatuto do Magistério). A análise qualitativa das respostas revela a importância do conhecimento dessa legislação para a atuação desses profissionais, bem como os desafios encontrados na sua aplicação.

## O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA: IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

A maioria dos participantes (A, C, D, E, F, G e H) demonstrou ter conhecimento pleno tanto das políticas educacionais em geral quanto da Lei 8.261/2002. Suas respostas na coluna de "Influência relatada" ressaltam o papel fundamental da lei para a clareza e organização das funções na escola. Conforme os dados, a legislação serve como parâmetro para a coordenação pedagógica, gestão e dúvidas administrativas, ajudando a articular as diferentes dimensões da escola (pedagógicas, administrativas e financeiras). É vista como um documento orientador que delimita claramente as funções do coordenador e do magistério, ajudando a evitar sobrecarga e desvio de função. O conhecimento da lei dá suporte legal e evita desordem entre as atribuições dos professores, coordenadores e gestores. Além disso, a lei é considerada importante para fundamentar as práticas pedagógicas, orientando as atribuições de forma mais sólida.

Embora a maioria dos entrevistados tenha conhecimento da lei, a resposta do participante B revela uma lacuna importante. Este participante, que tem um conhecimento parcial das políticas educacionais e não conhece a Lei 8.261/2002, aponta que as políticas são "pouco aplicadas no cotidiano" e que o excesso de demandas dificulta a sua efetivação. Essa resposta se alinha aos desafios mencionados na análise da Tabela 3, na sequência, sobre a sobrecarga administrativa, sugerindo que mesmo o conhecimento da lei não garante sua plena aplicação. O participante B ilustra como a falta de familiaridade com o Estatuto do Magistério pode exacerbar a percepção de ineficácia das políticas educacionais na prática diária, reforçando a importância da formação continuada e do suporte administrativo para que os coordenadores possam cumprir suas atribuições.

A Lei nº 8.261/02, no artigo 8º estabelece as atribuições dos coordenadores pedagógicos, esse artigo trata sobre as diversas atribuições do Coordenador Pedagógico, mas especificamente, na redação do inciso V diz que “coordenar e acompanhar as atividades dos horários de Atividade Complementar em Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço”. Esse inciso deixa explícito que são os coordenadores pedagógicos os responsáveis pela condução da atividade complementar, além de outras atribuições relatadas nesse mesmo artigo, sendo que ainda existe as demandas da unidade escolar, do Núcleo Territorial de Educação - NTE e da Secretaria de Educação.

Sob essa perspectiva, a implementação das políticas de formação docente em serviço na rede estadual da Bahia requer mais do que o cumprimento formal das normas: exige uma gestão pedagógica que articule o prescrito à realidade escolar. Libâneo (2011) enfatiza que o processo formativo precisa integrar teoria, prática e contexto, de modo que o coordenador pedagógico atue como mediador entre as orientações legais e as situações concretas da escola,

## O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA: IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

promovendo uma formação que seja, ao mesmo tempo, crítica, reflexiva e situada. Assim, a efetivação dos horários de AC como espaço de desenvolvimento profissional docente depende da capacidade institucional de criar condições reais de trabalho coletivo, nas quais o coordenador possa exercer plenamente seu papel de formador, orientando os professores na análise, contextualização e transformação das práticas pedagógicas em consonância com os objetivos educacionais da escola.

A Organização dos Horários de Atividade Complementar (AC) conforme dados da pesquisa, é realizado seguindo as determinações da Secretaria Estadual de Educação, sendo distribuído em três dias (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira). O documento mencionado pelos coordenadores é o Manual de Programação Escolar, no qual o dia para realização do AC está determinado por área de conhecimento ou eixo tecnológico.

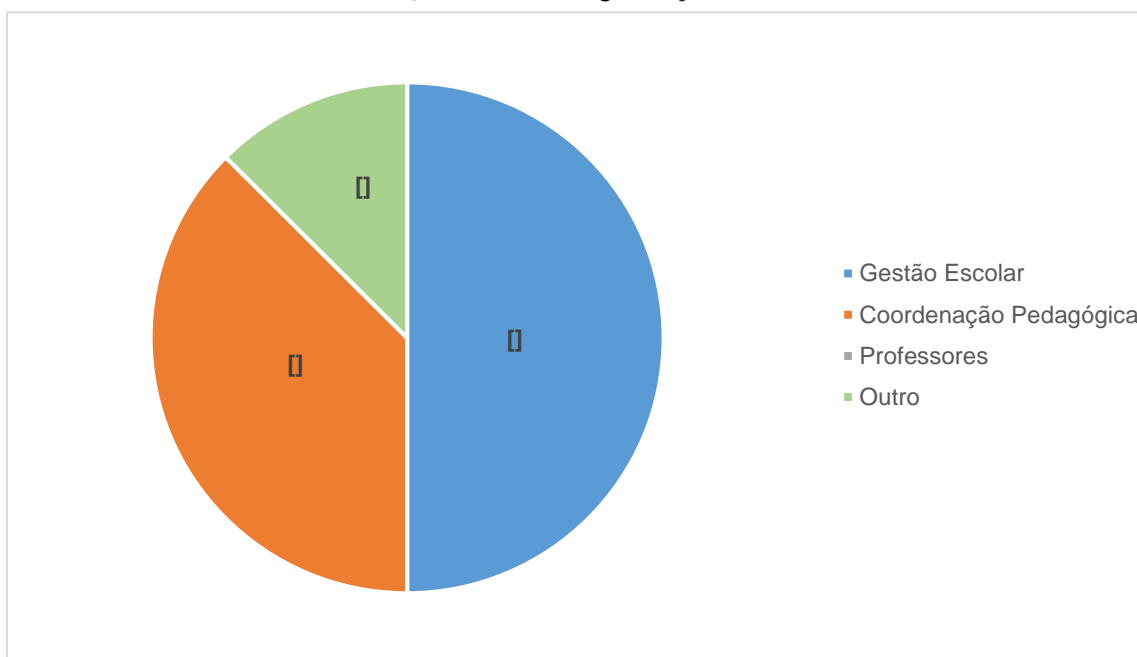
A partir dos dados da pesquisa, verificou-se que o gestor escolar é quem define essa organização, na sequência vem a coordenação pedagógica, os professores não são mencionados, assim como, as necessidades da unidade escolar. Conforme o exposto, a organização do AC acontece de modo verticalizado.

As políticas públicas de educação são fundamentais para a formação docente, cabendo ao Estado a regulamentação das diretrizes. Barroso (2005) destaca que a regulação educacional influencia tanto o governo quanto as instituições escolares, responsáveis por operacionalizar as políticas no cotidiano. Oliveira (2011) acrescenta que a eficácia da formação requer que tais diretrizes se consolidem como políticas de Estado, assegurando continuidade. Nesse cenário, a gestão do tempo escolar configura-se como ferramenta estratégica para alinhar os horários de Atividade Complementar (AC) às reais necessidades pedagógicas.

# O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA: IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

**Gráfico 1:** Quem define a organização dos horários de AC?



**Fonte:** Dados da pesquisa

A análise das respostas evidencia que, no território pesquisado da rede estadual de educação da Bahia, a implementação dos horários de Atividade Complementar (AC) apresenta características diversas, refletindo tanto avanços quanto limitações em sua consolidação como política de formação em serviço. Os dados indicam que o AC é reconhecido pelos coordenadores pedagógicos como um espaço importante para o desenvolvimento profissional docente, favorecendo a reflexão e o aprimoramento das práticas pedagógicas. No entanto, observam-se tensões entre o que está previsto na legislação – especialmente nas normativas que orientam o magistério baiano – e as condições reais de sua operacionalização no cotidiano escolar, o que revela desafios para transformar o prescrito em práticas efetivas e formativas.

Nesse cenário, o papel do coordenador pedagógico mostra-se central, uma vez que, conforme Placco *et al.* (2010), este profissional assume função fundamental na gestão dos processos escolares, em especial na mediação e promoção da formação dos professores.

A tabela 3 é constituída de uma síntese da categoria formação docente e desafios.

**Tabela 3:** Formação docente e desafios

Dimensão	Temas abordados
Atividades Formativas	Planejamento pedagógico
	Estudos de metodologias/temas específicos
	Discussão e avaliação diagnóstica
	Projetos escolares e interdisciplinares

O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA:  
IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

<b>Desafios</b>	Questões administrativas
	Sobrecarga de demandas administrativas
	Falta de tempo do coordenador para planejar
	Resistência de professores
	Dificuldade de reunir docentes (turnos/REDA)
Espaço físico e recursos inadequados	

**Fonte:** Dados da pesquisa

A Tabela 3 revela uma complexidade significativa na rotina dos coordenadores pedagógicos. A análise qualitativa dos dados sugere uma desconexão entre as atividades formativas propostas e os desafios enfrentados no dia a dia. As atividades formativas elencadas indicam um foco na melhoria da prática pedagógica. Entre os temas abordados, destacam-se o planejamento pedagógico, que é a base da organização curricular, e o estudo de metodologias e temas específicos, que visam aprimorar as estratégias de ensino.

A discussão e avaliação diagnóstica também aparece como importante, refletindo a preocupação com a identificação das necessidades dos estudantes para um ensino mais direcionado. A inclusão de projetos escolares e interdisciplinares aponta para uma busca por abordagens mais integradoras e contextualizadas. No entanto, a menção a questões administrativas sugere que, mesmo nos momentos de formação, a burocracia do cotidiano escolar se faz presente.

Em contrapartida às atividades formativas, os desafios expõem as barreiras concretas que impedem a plena realização do trabalho formativo. A sobrecarga de demandas administrativas é um desafio fundamental, indicando que a função do coordenador muitas vezes é desviada para tarefas burocráticas em detrimento das pedagógicas. Isso se conecta diretamente com a falta de tempo do coordenador para planejar, um desafio que compromete a qualidade da formação e do acompanhamento docente.

A resistência de professores é outro ponto crítico, revelando que a mudança de práticas e a adesão a novas metodologias nem sempre são processos fáceis. Este desafio pode estar relacionado a outros fatores, como a dificuldade de reunir docentes, um problema logístico comum em escolas com diferentes turnos ou que contam com professores em Regime Especial de Designação Temporária (REDA). A falta de espaço físico e recursos inadequados também é um obstáculo real, limitando a execução de atividades práticas e a utilização de novas ferramentas pedagógicas.

A análise conjunta dos dois campos da tabela sugere que, apesar de os coordenadores reconhecerem a importância das atividades formativas, a sobrecarga administrativa e os desafios logísticos e de engajamento impedem a execução eficaz desses processos. Essa dicotomia entre o ideal e o real é o principal ponto de tensão na atuação desses profissionais.



O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA:  
IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO  
Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

Assim, os dados da Tabela 3 confirmam a relevância da realização dos horários de AC, reconhecidos como espaço de reflexão sobre a prática pedagógica. Um dos colaboradores destaca que “na coletividade abre-se espaço para reconstruções mentais dialógicas”, evidenciando que tais momentos favorecem o compartilhamento de experiências e a construção coletiva de saberes. Essas reflexões abrangem diferentes temáticas, relacionadas a contextos e situações específicas. Day (2000) sustenta que a formação contínua é uma dimensão necessária e potencialmente fecunda para o desenvolvimento profissional docente, na medida em que possibilita revisitar práticas e ressignificar a atuação em sala de aula.

Nessa perspectiva, Nóvoa (2009) compreende a escola como espaço privilegiado de formação, em que o professor se desenvolve não apenas pela articulação entre teoria e prática, mas também pela incorporação de um processo histórico e coletivo de saberes. Para o autor, o ambiente escolar deve ser concebido como lugar de produção de conhecimento e de pesquisa, no qual os docentes se constituem como protagonistas na resolução dos desafios da aprendizagem. Essa perspectiva amplia a compreensão dos AC, pois desloca o foco da simples execução de tarefas burocráticas para a valorização da escola como território de formação contínua, colaborativa e situada na realidade docente.

## Considerações Finais

O presente estudo apontou que a implantação das políticas educacionais, no contexto da rede estadual de educação da Bahia, com eixo central no horário de atividade complementar é um espaço privilegiado de reflexão e desenvolvimento profissional. Entretanto, a investigação demonstrou que a efetividade dessa política apresenta fragilidades, principalmente ao confrontar com as condições concretas das escolas.

Os achados revelam que o coordenador pedagógico assume importante papel na mediação dos processos formativos, mas enfrenta desafios relacionados à sobrecarga de demandas administrativas, à gestão do tempo e às limitações estruturais das unidades escolares. Essas barreiras confirmam a tensão entre o que é prescrito pela legislação e o que se torna possível no cotidiano, ratificando a necessidade de políticas mais articuladas com a realidade escolar.

Portanto, compreendemos que a consolidação dos AC como política de formação docente em serviço depende de condições institucionais que garantam tempo, infraestrutura e apoio à coordenação pedagógica. O fortalecimento desse espaço exige não apenas a manutenção do marco legal, mas também a valorização da escola como comunidade de

O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA:  
IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

aprendizagem, capaz de integrar formação, reflexão e prática, contribuindo de modo efetivo para o desenvolvimento profissional dos professores.

## Referências

BAHIA. **Lei nº 8261 de 29 de maio de 2002**. Dispõe sobre o estatuto do magistério público do ensino fundamental e médio do Estado da Bahia e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-8261-2002-bahia-dispoe-sobre-o-estatuto-do-magisterio-publico-do-ensino-fundamental-e-medio-do-estado-da-bahia-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2010.

BARROSO, J. O Estado, a Educação e a Regulação das Políticas Públicas. **Educação & Sociedade**, Campinas, São Paulo, v. 26, n. 92, p. 725-751, Especial, 2005.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. **Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências**. Brasília, DF, 1971. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 15 set. 2025.

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 2, p. 177-229, 1990. Disponível em: [https://moodle.fct.unl.pt/pluginfile.php/122510/mod\\_resource/content/0/Leituras/Chervel01.pdf](https://moodle.fct.unl.pt/pluginfile.php/122510/mod_resource/content/0/Leituras/Chervel01.pdf). Acesso em: 15 set. 2025.

DAY, C. **Desenvolvimento profissional de professores: os desafios da aprendizagem permanente**. Tradução de Maria Assunção Flores. Porto: Porto Editora, 2001.

FERREIRA, L. G. **Desenvolvimento profissional e carreira docente brasileira: interseções e diálogos com professores da Educação Básica**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2023.

FERNANDES, R. C. de A. **Educação continuada, trabalho docente e coordenação pedagógica: uma teia tecida por professoras e coordenadoras**. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

FORQUIN, J. C. Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais. **Teoria e Educação**. Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992.

GODOY, C. R. de. **A mediação do coordenador pedagógico**. 2006. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de São Marcos, São Paulo, 2006.

IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 6. ed. rev. e ampl. Goiânia: Editora Alternativa, 2011.

NÓVOA, A. **Professores: imagens do futuro presente**. Lisboa: Educa, 2009.



O HORÁRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) NA REDE ESTADUAL DA BAHIA:  
IMPLICAÇÕES NA ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO  
Carla Maria Santana Matos • Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro

OLIVEIRA, E. G de; NUNES, C. P. O coordenador pedagógico nas políticas públicas de educação do Brasil. **Olhar de Professor**, v. 26, p. 1-25, 2023.

OLIVEIRA, D. A. Das políticas de governo à política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr./jun., 2011.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. Desenvolvimento profissional dos professores. In: OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. (coord.), **Formação de professores: aprendizagem profissional e ação docente**. Porto: Porto Editora, 2009. p. 221-284.

PALMA, G. **A ação mediadora da supervisão escolar e a ruptura de práticas tradicionais: uma reorganização do tempo e do espaço escolar**. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2007.

PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L. R.; SOUZA, V. L. T. (coord.). **O coordenador pedagógico e a formação de professores: intenções, tensões e contradições**. 2011. Relatório de pesquisa desenvolvida pela Fundação Carlos Chagas por encomenda da Fundação Victor Civita. São Paulo: FVC, 2011.

PLACCO, V. M. N. S.; SOUZA, V. L. T. Desafios ao coordenador pedagógico no trabalho coletivo da escola: intervenção ou prevenção? In: PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L. R. (org.). **O coordenador pedagógico e os desafios da educação** 2. ed. São Paulo: Loyola, 2010a. p. 25-36.

PLACCO, V. M. N. S. (org.). **O coordenador pedagógico e o atendimento à diversidade**. São Paulo: Loyola, 2010b.

### **SOBRE AS AUTORAS**

**Carla Maria Santana Matos**. Mestre em Educação Científica e Formação de Professores pela UESB. Coordenadora Pedagógica da Secretaria Estadual de Educação da Bahia. <http://lattes.cnpq.br/2564192588339164>.

**Nara Maria Santos Oliveira Pinheiro**. Especialista em Coordenação Pedagógica pela UFBA. Coordenadora Pedagógica da Secretaria Estadual de Educação da Bahia. <http://lattes.cnpq.br/2599113106109553>.

### **Como citar**

MATOS, Carla Maria Santana; PINHEIRO, Nara Maria Santos Oliveira. O horário de Atividade Complementar (AC) na Rede Estadual da Bahia: implicações na atuação do coordenador pedagógico. **Revista de Estudos em Educação e Diversidade**, Itapetinga, v. 6, n. 13, p. 1-16, jan./dez., 2025.

